

Decreto Nº 032/2017

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado em

04/10/2017

“CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA/PE”

Alvany Correia Beitoza
Secretário de Administração

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IVª Conferência Municipal de Saúde de Cupira/PE, a se realizar no mês de julho de 2017, nesta cidade, com o tema: “Saúde Humanizada e Acolhedora que queremos para o nosso município” e o eixo: “Humanização do SUS”

Parágrafo único. O credenciamento dos participantes será efetuado a partir das 8:00 horas.

Art. 2º - A IVª Conferência Municipal de Saúde de Cupira/PE, será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - A comissão Organizadora da IVª Conferência Municipal de Saúde de Cupira/PE será compostas pelos seguintes membros:

Ângela Mônica de Souza Andrade

Danyely Jamiles Gomes Luna

Dioneide de Melo Macena

Elâne Rafaella Cordeiro Nunes

Flávia Tatiane Melo

Karla Daniele Carvalho Sobral

Gilson Cordeiro Leite

Layse Camila Ferreira Gomes

Lidia Karla de Brito Marques

Maria de Fátima da Silva

José Marques

Maria Josimere da Silva

Otacílio Ferreira Nascimento Neto

Renata Carvalho da Silva

Revylda Lidna de Luna Silva

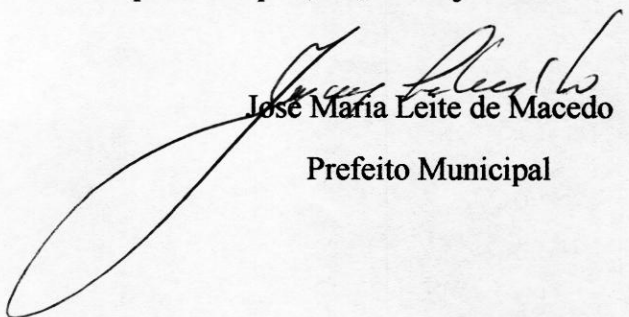
Parágrafo único. Compete à Comissão Organizadora a elaboração de Regimento Interno da Conferência Municipal, dispondo sobre a organização, funcionamento e processo de escolhas dos delegados que representarão as comunidades locais na Conferência Municipal.

Art. 4º - O detalhamento da IVª Conferência Municipal de Saúde de Cupira/PE constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da IVª Conferência Municipal de Saúde de Cupira/PE correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde e/ou Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cupira, PE, 04 de julho de 2017



José Maria Leite de Macedo

Prefeito Municipal